



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE .

P O R T A R I A N º 57/2012.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando o número reduzido de empregados deste Regional;

Considerando o acúmulo de funções de diversos empregados do CREMESE;

Considerando a necessidade de compensação pecuniária para desenvolver atribuições complexas e de grande responsabilidade somadas as já existentes;

Considerando a necessidade de uniformização das gratificações percebidas pelos empregados do CREMESE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a tabela de gratificações a serem pagas aos empregados do CREMESE.

Art. 2º - As gratificações serão pagas na forma exposta abaixo:

FUNÇÃO	VALOR ATUALIZAVEL	PERCENTUAL TETO CONSTITUCIONAL
Membro efetivo da CPL	R\$ 400,50	1,5%
Pregoeiro	R\$ 534,00	2,0%
Comissão Especial de Inventário de bens móveis e imóveis	R\$ 400,50	1,5%
Comissão Especial para Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	R\$ 400,50	1,5%
Responsável pelo suprimento de fundos	R\$ 400,50	1,5%
Fiscalização de Contratos	R\$ 133,50	0,5%
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	R\$ 267,00	1,0%
Responsável pela dívida ativa se	R\$ 400,50	1,5%



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

cumulado com outras atribuições		
Comissões para coleta seletiva solidária	R\$ 267,00	1,00%
Comissão da Transparência	R\$ 267,00	1,0%
Comissões de baixa Complexidade	R\$ 267,00	1,0%

Parágrafo único: O pagamento da gratificação limitar-se-á a 01(uma) por função independente da quantidade de atribuições em que o empregado esteja envolvido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito à partir de 1º/11/2012.

Art. 5º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju(SE), 07 de novembro de 2012.


 Conselheiro José Júlio Seabra Santos
 Presidente CREMESE